



CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1282/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 9/2025-L

Autoriza o Poder Executivo a adquirir ovos de Páscoa e kits natalinos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ovos de Páscoa e kits natalinos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando à promoção da inclusão social nas respectivas datas festivas, de modo a proporcionar momentos de celebração e alegria às crianças.

Art. 2º. A concessão dos ovos de Páscoa aos alunos da rede municipal de ensino ocorrerá anualmente na semana que antecede o domingo de Páscoa, e os kits natalinos serão distribuídos no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º. Os ovos de Páscoa e os kits natalinos atenderão aos padrões de mercado e serão concedidos no mesmo patamar a todos os alunos da rede municipal.

Art. 4º. Deverão ser observadas as restrições alimentares dos alunos, sendo distribuídos ovos de Páscoa e kits natalinos que atendam a essas restrições.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Programas e Ações de Governo previstos no Plano Plurianual e créditos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 3 de setembro de 2025.

Paulo Volcov
Presidente